

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 31/2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade:	
<p>Aquisição de óleos essenciais naturais, destinados à utilização nas ações de aromaterapia no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.</p>	
3. Justificativa da necessidade:	
<p>A aquisição de óleos essenciais naturais faz-se necessária para utilização nas ações terapêuticas, educativas e de cuidado integral desenvolvidas no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), especificamente na aromaterapia, ofertadas aos usuários da rede municipal de saúde no Sistema Único de Saúde (SÚS).</p> <p>A aromaterapia constitui prática reconhecida no âmbito das PICS, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e apoio ao tratamento de diversas condições, como ansiedade, estresse, distúrbios do sono, dores crônicas e bem-estar geral. A utilização de óleos essenciais naturais, quando realizada por profissionais capacitados, auxilia no cuidado humanizado, ampliando as estratégias terapêuticas e fortalecendo a integralidade da atenção à saúde.</p> <p>A disponibilização desses insumos possibilita a execução qualificada das ações nas unidades de saúde, grupos terapêuticos e atividades educativas, promovendo maior vínculo entre profissionais e usuários, além de contribuir para a redução do uso excessivo de medicamentos, quando clinicamente indicado.</p> <p>Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade e ampliação das</p>	



práticas integrativas no município, assegurando atendimento humanizado, diversificação das abordagens terapêuticas e fortalecimento das políticas públicas de promoção à saúde no âmbito do SUS.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavanda (Lavandula angustifolia): Parte utilizada - Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar	Mililitro (ml)	14
02	Limão Siciliano (Citrus limon): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar	Mililitro (ml)	14
03	Gerânio (Pelargonium graveolens): Parte utilizada - Folhas e Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar	Mililitro (ml)	10
04	Petitgrain (Citrus aurantium var.amara): Parte utilizada – Folhas e Ramos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar	Mililitro (ml)	10
05	Laranja Doce (Citrus sinensis): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar	Mililitro (ml)	14
06	Hortelã-pimenta (Mentha x piperita): Parte utilizada - Folhas	Mililitro (ml)	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

	Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar		
07	Bergamota (Citrus bergamia): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar	Mililitro (ml)	10
08	Alecrim (Rosmarinus officinalis): Parte utilizada – Folhas e ramos floridos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, com tampa de segurança e gotejador	Mililitro (ml)	14
09	Óleo Vegetal Carreador de Semente de Uva (Vitis vinífera) Parte utilizada – Sementes Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco grau farmacêutico	Mililitro (ml)	18

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.0024.2413 339030 Ficha 105 Fonte 1600

Recurso Próprio

Recurso Vinculado Federal

Recurso Vinculado Estadual

Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 25 de Março de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 31/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 25/03/2026


Marilene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de óleos essenciais naturais, destinados à utilização nas ações de aromaterapia no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de óleos essenciais naturais faz-se necessária para utilização nas ações terapêuticas, educativas e de cuidado integral desenvolvidas no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), especificamente na aromaterapia, ofertadas aos usuários da rede municipal de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

A aromaterapia constitui prática reconhecida no âmbito das PICS, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e apoio ao tratamento de diversas condições, como ansiedade, estresse, distúrbios do sono, dores crônicas e bem-estar geral. A utilização de óleos essenciais naturais, quando realizada por profissionais capacitados, auxilia no cuidado humanizado, ampliando as estratégias terapêuticas e fortalecendo a integralidade da atenção à saúde.

A disponibilização desses insumos possibilita a execução qualificada das ações nas unidades de saúde, grupos terapêuticos e atividades educativas, promovendo maior vínculo entre profissionais e usuários, além de contribuir para a redução do uso excessivo de medicamentos, quando clinicamente indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade e ampliação das práticas integrativas no município, assegurando atendimento humanizado, diversificação das abordagens terapêuticas e fortalecimento das políticas públicas de promoção à saúde no âmbito do SUS.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO 5ML	VALOR UNITÁRIO 15 ML	VALOR UNITÁRIO 115 ML	VALOR TOTAL
01	14	Mililitro (ml)	Lavanda (Lavandula angustifolia): Parte utilizada - Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar	1 unidade de 5 ml R\$ 83,00	13 unidades de 15 ml R\$ 197,00	NA	R\$ 2.644,00
02	14	Mililitro (ml)	Limão Siciliano (Citrus limon): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar	1 unidade de 5 ml R\$ 39,00	13 unidades de 15 ml R\$ 92,00	NA	R\$ 1.235,00
03	10	Mililitro (ml)	Gerânio (Pelargonium graveolens): Parte utilizada - Folhas e Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar	NA	10 unidades de 15 ml R\$ 255,00	NA	R\$ 2.550,00
04	10	Mililitro (ml)	Petitgrain (Citrus aurantium var.amara): Parte utilizada – Folhas e Ramos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar	NA	10 unidades de 15 ml R\$ 139,50	NA	R\$ 1.395,00
05	14	Mililitro	Laranja Doce (Citrus sinensis):	1 unidade	13	NA	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		(ml)	Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar	de 5 ml R\$ 35,00	unidades de 15 ml ✓ R\$ 89,00		1.192,00
06	14	Mililitro (ml)	Hortelã-pimenta (Mentha x piperita): Parte utilizada - Folhas Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar	1 unidade de 5 ml R\$ 73,00	13 unidades de 15 ml R\$ 177,00	NA	R\$ 2.374,00
07	10	Mililitro (ml)	Bergamota (Citrus bergamia): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar	NA	10 unidades 239,00	NA	R\$ 2.390,00
08	14	Mililitro (ml)	Alecrim (Rosmarinus officinalis): Parte utilizada – Folhas e ramos floridos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, com tampa de segurança e gotejador	1 unidade de 5 ml R\$ 53,00	13 unidades de 15 ml R\$ 128,00	NA	R\$ 1.717,00
09	18	Mililitro (ml)	Óleo Vegetal Carreador de Semente de Uva (Vitis vinifera) Parte utilizada – Sementes Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco grau farmacêutico	NA	NA	18 unidades de 115 ml R\$ 113,00	R\$ 2.034,00

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 17.531,00 (Dezessete mil quinhentos e trinta e um reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Secretária de Saúde – Avenida Manoel Leandro Correa, nº 68, Bairro Centro – Mariana/MG.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.
- 8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
- 8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.301.0024.2413 339030 Ficha 105 Fonte 1600

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);
Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de óleos essenciais naturais, destinados à utilização nas ações de aromaterapia no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em cumprimento à ordem judicial, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 25 de Março de 2026.

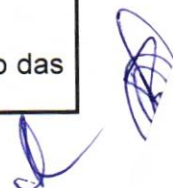
Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 31/2026

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - Mariana	
Responsável: Letícia da S. Moreira	Cargo/Função: Chefe de Departamento de Compras
Matrícula: 41597	E-mail e telefone do setor: (31) 3557-9800 compras.saude@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade:	
Aquisição de óleos essenciais naturais, destinados à utilização nas ações de aromaterapia no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.	
3. Justificativa da necessidade:	
<p>A aquisição de óleos essenciais naturais faz-se necessária para utilização nas ações terapêuticas, educativas e de cuidado integral desenvolvidas no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), especificamente na aromaterapia, ofertadas aos usuários da rede municipal de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>A aromaterapia constitui prática reconhecida no âmbito das PICS, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e apoio ao tratamento de diversas condições, como ansiedade, estresse, distúrbios do sono, dores crônicas e bem-estar geral. A utilização de óleos essenciais naturais, quando realizada por profissionais capacitados, auxilia no cuidado humanizado, ampliando as estratégias terapêuticas e fortalecendo a integralidade da atenção à saúde.</p> <p>A disponibilização desses insumos possibilita a execução qualificada das ações nas unidades de saúde, grupos terapêuticos e atividades educativas, promovendo maior vínculo entre profissionais e usuários, além de contribuir para a redução do uso excessivo de medicamentos, quando clinicamente indicado.</p> <p>Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade e ampliação das</p>	



práticas integrativas no município, assegurando atendimento humanizado, diversificação das abordagens terapêuticas e fortalecimento das políticas públicas de promoção à saúde no âmbito do SUS.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

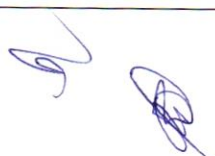
Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após a assinatura do contrato, conforme demandas da Secretaria de Saúde.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Lavanda (Lavandula angustifolia): Parte utilizada - Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	Unidade	20 ✓
02	Limão Siciliano (Citrus limon): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	Unidade	20 ✓
03	Gerânio (Pelargonium graveolens): Parte utilizada - Folhas e Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	Unidade	15 ✓
04	Petitgrain (Citrus aurantium var.amara): Parte utilizada – Folhas e Ramos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	Unidade	15 ✓
05	Laranja Doce (Citrus sinensis): Parte utilizada – Casca do Fruto	Unidade	20 ✓



	Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.		
06	Hortelã-pimenta (Mentha x piperita): Parte utilizada - Folhas Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	Unidade	20 ✓
07	Bergamota (Citrus bergamia): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	Unidade	15 ✓
08	Alecrim (Rosmarinus officinalis): Parte utilizada – Folhas e ramos floridos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, com tampa de segurança e gotejador, volume mínimo de 10ml.	Unidade	20 ✓
09	Óleo Vegetal Carreador de Semente de Uva (Vitis vinífera) Parte utilizada – Sementes Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco grau farmacêutico, volume mínimo de 100ml.	Unidade	20 ✓

Obs.: Objetivando a instrução do processo, informamos que foi realizado o levantamento dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentaria: 07.01.10.301.0024.2413 339030 Ficha 105 Fonte 1600

Recurso Próprio

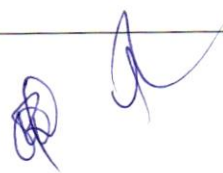
Recurso Vinculado Estadual

Recurso Vinculado Federal

Outros (quais?) _____

7. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 25 de Março de 2026.


Kelem Cristina Ramos de Freitas

Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
060.222.586-85
Matrícula 11.121

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 31/2026

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 25/03/2026


Marilene Romão Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de óleos essenciais naturais, destinados à utilização nas ações de aromaterapia no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), para atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Trata-se de uma compra com dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2) Conforme dispõe o art. 23º da CF/1988, atribui-se também ao Município a responsabilidade de cuidar da saúde da população.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de óleos essenciais naturais faz-se necessária para utilização nas ações terapêuticas, educativas e de cuidado integral desenvolvidas no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), especificamente na aromaterapia, ofertadas aos usuários da rede municipal de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

A aromaterapia constitui prática reconhecida no âmbito das PICS, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de agravos e apoio ao tratamento de diversas condições, como ansiedade, estresse, distúrbios do sono, dores crônicas e bem-estar geral. A utilização de óleos essenciais naturais, quando realizada por profissionais capacitados, auxilia no cuidado humanizado, ampliando as estratégias terapêuticas e fortalecendo a integralidade da atenção à saúde.

A disponibilização desses insumos possibilita a execução qualificada das ações nas unidades de saúde, grupos terapêuticos e atividades educativas, promovendo maior vínculo entre profissionais e usuários, além de contribuir para a redução do uso excessivo de medicamentos, quando clinicamente indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade e ampliação das práticas integrativas no município, assegurando atendimento humanizado, diversificação das abordagens terapêuticas e fortalecimento das políticas públicas de promoção à saúde no âmbito do SUS.

3-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Planilha Orçamentária:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	20	UNID.	Lavanda (Lavandula angustifolia): Parte utilizada - Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 2.644,00
02	20	UNID.	Limão Siciliano (Citrus limon): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 1.235,00
03	15	UNID.	Gerânio (Pelargonium graveolens): Parte utilizada - Folhas e Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 2.550,00
04	15	UNID.	Petitgrain (Citrus aurantium var.amara): Parte utilizada – Folhas e Ramos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 1.395,00
05	20	UNID.	Laranja Doce (Citrus sinensis): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 1.192,00
06	20	UNID.	Hortelã-pimenta (Mentha x piperita): Parte utilizada - Folhas Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 2.374,00
07	15	UNID.	Bergamota (Citrus bergamia): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume	R\$ 2.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

			mínimo de 10ml.	
08	20	UNID.	Alecrim (Rosmarinus officinalis): Parte utilizada – Folhas e ramos floridos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, com tampa de segurança e gotejador, volume mínimo de 10ml.	R\$ 1.717,00
09	20	UNID.	Óleo Vegetal Carreador de Semente de Uva (Vitis vinífera) Parte utilizada – Sementes Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco grau farmacêutico, volume mínimo de 100ml.	R\$ 2.034,00

Obs.: O valor estimado da aquisição é de R\$ 17.531,00 (Dezessete mil quinhentos e trinta e um reais) conforme a quantidade solicitada. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos conforme levantamento do setor solicitante.

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, os fornecedores terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativo a:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhada serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar do procedimento licitatório.

4.5 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega com instalação do objeto contratual será efetuada de forma imediata após a emissão da Solicitação de Fornecimento no seguinte endereço: Secretária de Saúde – Avenida Manoel Leandro Correa, nº 68, Bairro Centro – Mariana/MG.

6. QUANTO AO RECEBIMENTO

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como quantidade e validade por lote do produto.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

7.1 – A GARANTIA referente ao objeto do presente termo será prestada pela contratada, sem exclusão das garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7.2 – A garantia mínima será no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do serviço, ou, em prazo superior, enquanto durar a garantia ofertada pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2 - Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.4 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.5 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.6 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.

8.7 - Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

8.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

8.10 - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, bem como comunicar imediatamente, por intermédio do Gestor do Contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

8.11 Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

8.12 Entregar os produtos desse certame em suas embalagens originais, não podendo haver materiais diversos acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

8.13 O objeto contratual adquirido deve ser novo, sem uso e ainda não remanufaturado.

8.14 O objeto contratual deverá ser fornecido em parcela única. A entrega deverá ser nas condições e prazos previstos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.15 No utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 - Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Autorização de Fornecimento.

9.2 - Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3 Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4 Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6 Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do material com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável designado pela contratante.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, referentes ao órgão gerenciador, correrão por conta da dotação orçamentária: 07.01.10.301.0024.2413 339030 Ficha 105 Fonte 1600

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. As atividades alusivas ao objeto deste CONTRATO serão executadas pelo PROPONENTE sob a supervisão da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário KELEM CRISTINA RAMOS DE FREITAS, inscrito no CPF sob o no 060.222.586-85, designado como GESTOR do instrumento.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá validade de 120 dias, a contar da data de emissão do contrato de prestação do serviço.

14. SANÇÕES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

14.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

14.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

14.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de óleos essenciais naturais, destinados à utilização nas ações de aromaterapia no âmbito das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em cumprimento à ordem judicial, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 25 de Março de 2026.

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Marilene Romão Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **A/C Íris - Cotação Óleos Essenciais dOTERRA**
De: Giovana Dario Sbaraini <giovanasbaraini@hotmail.com>
Para: compras.saude@mariana.mg.gov.br <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data: 12/03/2026 15:42



- COTAÇÃO ÓLEO ESSENCIAL -01 sem Óleo Vegetal -PM de MARIANA MG 12-03-26.pdf (~557 KB)
- COTAÇÃO ÓLEO ESSENCIAL -02 Com Óleo Vegetal de Coco Fracionado-PM de MARIANA MG 12-03-26.pdf (~558 KB)

Boa tarde,

Segue dois orçamentos, um com óleo vegetal e outro sem, para vossa apreciação.

Qualquer dúvida estou à disposição para mais informações.

Att.
Giovana D. Sbaraini
Consultora de Bem-Estar dOTERRA
Terapeuta Ayurveda

67 9 9947 3602
@giovanasbaraini



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

CNPJ

FORNECEDOR:

Razão Social: Giovana Dario Sbaraini

Endereço: Rua Antonio Francisco Lisboa, 119. Vilas Boas. Campo Grande MS. CEP 79051-320.

Telefone: 67 999473602

CNPJ: 52.222.214/0001-06

Nome do Responsável: Giovana Dario Sbaraini

Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO 5ml	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO 15ml	VALOR TOTAL	TOTAL Geral
01	20	UNID	Lavanda (Lavandula angustifolia): Parte utilizada - Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 83,00	Total 5ml 01 unidade de 5ml R\$ 83,00	R\$ 197,00	Total 195ml 13 unidades de 15ml R\$ 2.561,00	R\$ 2.644,00
02	20	UNID	Limão Siciliano (Citrus limon): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 39,00	Total 5ml 01 unidade de 5ml R\$ 39,00	R\$ 92,00	Total 195ml 13 unidades de 15ml R\$ 1.196,00	R\$ 1.235,00
03	15	UNID	Gerânio (Pelargonium graveolens): Parte utilizada - Folhas e Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.			R\$ 255,00	Total 150ml 10 unidades de 15ml R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

04	15	UNID	Petitgrain (citrus aurantium var.amara): Parte utilizada – Folhas e Ramos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.				Total 150ml 10 unidades de 15ml R\$ 1.395,00	R\$ 1.395,00 ✓
05	20	UNID	Laranja Doce (Citrus sinensis): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 35,00	Total 5ml 01 unidade de 5ml R\$ 35,00	R\$ 89,00	Total 195ml 13 unidades de 15ml R\$ 1.157,00	R\$ 1.192,00 ✓
06	20	UNID	Hortelã-pimenta(mentha x piperita): Parte utilizada - Folhas Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$ 73,00	Total 5ml 01 unidade de 5ml R\$ 73,00	R\$ 177,00	Total 195ml 13 unidades de 15ml R\$ 2.301,00	R\$ 2.374,00 ✓
07	15	UNID	Bergamota(citrus bergamia): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.			R\$ 239,00	Total 150ml 10 unidades de 15ml R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00 ✓
08	20	UNID	Alecrim (Rosmarinus officinalis): Parte utilizada – Folhas e ramos floridos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, com tampa de segurança e gotejador, volume mínimo de 10ml.	R\$ 53,00	Total 5ml 01 unidade de 5ml R\$ 53,00	R\$ 128,00	Total 195ml 13 unidades de 15ml R\$ 1.664,00	R\$ 1.717,00 ✓
09	20	UNID	Óleo Vegetal Carreador de Coco Fracionado (Cocos nucifera) Parte utilizada – Fruto Método de Extração – Prensagem a frio			Unidade com 115 ml R\$ 113,00	Total 2.070ml 18 unidades de 115ml R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

			Apresentação: Frasco grau farmacêutico, volume mínimo de 100ml.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Total dos produtos R\$ 17.531,00

Assinatura Responsável

Assunto: **COTAÇÃO ÓLEO ESSENCIAL**
De: Bruno Comparin Ferreira Corrêa <brunocomparin@gmail.com>
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data: 13/03/2026 10:43



-
- COTAÇÃO ÓLEO ESSENCIAL.pdf (~1.5 MB)

Prezados,

Em anexo, a cotação solicitada contendo os valores referentes aos óleos essenciais.

Coloco-me à disposição para eventuais dúvidas ou informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Bruno Comparin



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

FORNECEDOR:

Razão Social: LARISSA BORGES BUAINAIN – Saúde e Bem-Estar

Endereço: Av João Pedro Fernandes 2420 – CEP 79.150-027

Telefone: 34 99130-4756

CNPJ: 39.980.778/0001-40

Nome do Responsável: Bruno

CNPJ

Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UNID	Lavanda (Lavandula angustifolia): Parte utilizada - Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$95,00	40un de 5ml R\$3800,00
02	20	UNID	Limão Siciliano (Citrus limon): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$42,00	40un de 5ml R\$1680,00
03	15	UNID	Gerânio (Pelargonium graveolens): Parte utilizada - Folhas e Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$275,00	10un de 15ml R\$2750,00
04	15	UNID	Petitgrain (citrus aurantium var.amara): Parte utilizada – Folhas e Ramos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$149,00	10un de 15ml R\$1490,00
05	20	UNID	Laranja Doce (Citrus sinensis): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$39,00	40un de 5ml R\$1560,00
06	20	UNID	Hortelã-pimenta(mentha x piperita): Parte utilizada - Folhas Método de Extração - Destilação a vapor	R\$70,00	40un de 5ml R\$2800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

			Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.		
07	15	UNID	Bergamota(citrus bergamia): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	R\$99,00	30un de 5ml R\$2970,00
08	20	UNID	Alecrim (Rosmarinus officinalis): Parte utilizada – Folhas e ramos floridos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, com tampa de segurança e gotejador, volume mínimo de 10ml.	R\$49,00	40un de 5ml R\$1960,00
09	20	UNID	Óleo Vegetal Carreador de Semente de Uva (Vitis vinífera) Parte utilizada – Sementes Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco grau farmacêutico, volume mínimo de 100ml.	R\$117,00	20un de 115ml R\$2340,00

TOTA: R\$ 22.190,00

OBS: NÃO TRABALHAMOS COM ÓLEO VEGETAL CARREADOR DE SEMENTE DE UVA, ATUALMENTE TRABALHAMOS COM O ÓLEO DE COCO FRACIONADO DEVIDO A SUA MAIOR QUALIDADE. DEVIDO A ISSO ENVIAMOS O ORÇAMENTO DE 20 FRASCOS DE 115ML DE ÓLEO DE COCO FRACIONADO COMO SUBSTITUIÇÃO

Assinatura Responsável

Assunto: **Orçamento**
De: Tiago Silva <2g4doterra@gmail.com>
Para: <compras.saude@mariana.mg.gov.br>
Data: 13/03/2026 10:45



-
- COTAÇÃO_OLEO_ESSENCIAL_assinado.pdf (~207 KB)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

SETOR DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

Email: compras.saude@mariana.mg.gov.br

FORNECEDOR:

Razão Social: TIAGO ARISTEU DA SILVA

Endereço: SERVIDÃO JOAO SINFRONIO PEREIRA 298 – 88048-313

Telefone: 11975883974

CNPJ: 36.801.929/0001-67

Nome do Responsável: Tiago

CNPJ

Solicitação de Compras

ITEM	QDD	UNID	DESCRIÇÃO	Tamanho	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	UNID	Lavanda (Lavandula angustifolia): Parte utilizada - Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	40un de 5ml	R\$93,00	R\$3720,00
02	20	UNID	Limão Siciliano (Citrus limon): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	40un de 5ml	R\$45,00	R\$1800,00
03	15	UNID	Gerânio (Pelargonium graveolens): Parte utilizada - Folhas e Flores Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	30un de 5ml	R\$74,00	R\$2220,00
04	15	UNID	Petitgrain (citrus aurantium var.amara): Parte utilizada – Folhas e Ramos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	10un de 15ml	R\$140,00	R\$1400,00
05	20	UNID	Laranja Doce (Citrus sinensis): Parte utilizada – Casca do Fruto	40un de 5ml	R\$41,00	R\$1640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 18.295.303/0001-44

			Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.			
06	20	UNID	Hortelã-pimenta(mentha x piperita): Parte utilizada - Folhas Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	40un de 5ml	R\$77,00	R\$3080,00
07	15	UNID	Bergamota(citrus bergamia): Parte utilizada – Casca do Fruto Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10ml.	30un de 5ml	R\$105,00	R\$3150,00
08	20	UNID	Alecrim (Rosmarinus officinalis): Parte utilizada – Folhas e ramos floridos Método de Extração - Destilação a vapor Apresentação: Frasco de vidro âmbar, com tampa de segurança e gotejador, volume mínimo de 10ml.	40un de 5ml	R\$43,00	R\$1720,00
09	20	UNID	Óleo Vegetal Carreador de Semente de Uva (Vitis vinífera) Parte utilizada – Sementes Método de Extração – Prensagem a frio Apresentação: Frasco grau farmacêutico, volume mínimo de 100ml.	20un de 115ml	R\$125,00	R\$2500,00

TOTA: R\$ 21.230,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO ARISTEU DA SILVA
Data: 13/03/2026 10:32:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor da Práticas Integrativas e Complementares

CI - Comunicação Interna

Nº 42

Ano: 2026

De: Comitê Gestor das Práticas Integrativas (COGEPICS) - SMS

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: Compra de Óleos Essenciais

Mariana, 03 de fevereiro de 2026

Prezados (as),

Solicito a aquisição de óleos essenciais naturais, quimiotipados, puros e íntegros, para utilização nos atendimentos e ações terapêuticas, educativas e de cuidado integral das Práticas Integrativas e Complementares (Aromaterapia), aos profissionais de saúde e usuários da rede, no âmbito do SUS.

Atenciosamente,

Simone Aparecida da Silva Paulino Castro
Nutricionista
COGEPICS Mariana - SMS

Luciana do Carmo Oliveira
Coordenadora da Atenção Primária

Kelem Cristina Ramos de Freitas
Coordenadora de apoio Administrativo e Planejamento

Local de entrega: Administração

Assinatura: 

Recebido em: ...R.../02.../2026

Nome completo
Carimbo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Saúde
Comitê Gestor de Práticas Integrativas e Complementares

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos óleos essenciais justifica-se pela necessidade de garantir insumos adequados à realização das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no município, em consonância com a Política Nacional das PICS no SUS (PNPIC). Os produtos serão utilizados em atendimentos individuais, atividades coletivas, grupos terapêuticos, ações educativas e de promoção da saúde, visando o cuidado integral, humanizado e à melhoria da qualidade de vida da população atendida.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ÓLEOS ESSENCIAIS

Os óleos essenciais deverão atender **obrigatoriamente** aos seguintes critérios:

- 100% óleo essencial puro, natural, sem adição de solventes, essências sintéticas, fragrâncias, corantes ou conservantes;
- **Quimiotipado** e identificado por nome botânico (nomenclatura binomial);
- Informação da **parte da planta utilizada** e método de extração;
- Extração preferencialmente por **destilação a vapor** ou **prensagem a frio**, conforme a espécie;
- Produto acondicionado em **frasco de vidro âmbar**, com tampa de segurança e gotejador;
- Rótulo em língua portuguesa contendo:
 - Nome botânico
 - Nome popular
 - Parte da planta
 - Método de extração
 - Volume
 - Número do lote
 - Data de fabricação e validade
- Acompanhar **Ficha Técnica e Ficha de Segurança do Produto Químico (FISPQ)**;
- Apresentar Laudo técnico (GC/MS)
- Produto regularizado conforme exigências da ANVISA;
- Prazo de validade mínimo de **12 meses** a partir da data da entrega.
- Semelhante, ou Similar a **LASZLO**, ou **doTERRA**, ou **PHYTOTERÁPICA**, ou **BY SAMIA**

CONDIÇÕES GERAIS DE ACEITAÇÃO PARA OS ÓLEOS ESSENCIAIS

Serão aceitos somente produtos que atendam integralmente às especificações técnicas, acompanhados de ficha técnica, FISPQ, registro ou notificação conforme normas da ANVISA, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Secretaria Municipal de Saúde

Comitê Gestor de Práticas Integrativas e Complementares

QUADRO COM AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DOS ÓLEOS ESSENCIAL

Tipo de Óleo Essencial	Nome Botânico	Parte Utilizada	Método de Extração	Apresentação	Quantitativo
Lavanda	<i>Lavandula angustifolia</i>	Flores	Destilação a vapor	Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10 ml	20
Limão Siciliano	<i>Citrus limon</i>	Casca do fruto	Prensagem a frio	Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10 ml	20
Gerânio	<i>Pelargonium graveolens</i>	Folhas e flores	Destilação a vapor	Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10 ml	15
Petitgrain	<i>Citrus aurantium</i> var. <i>amara</i>	Folhas e ramos	Destilação a vapor	Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10 ml	15
Laranja Doce	<i>Citrus sinensis</i>	Casca do fruto	Prensagem a frio	Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10 ml	20
Hortelã-pimenta	<i>Mentha x piperita</i>	Folhas	Destilação a vapor	Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10 ml	20
Bergamota	<i>Citrus bergamia</i>	Casca do fruto	Prensagem a frio	Frasco de vidro âmbar, volume mínimo de 10 ml	15
Alecrim	<i>Rosmarinus officinalis</i>	Folhas e ramos floridos	Destilação a vapor	Frasco de vidro âmbar, com tampa de segurança e gotejador, volume mínimo de 10 ml	20
Óleo Vegetal Carreador de Semente de Uva	<i>Vitis vinifera</i>	Sementes	Prensagem a frio	Frasco grau farmacêutico, volume mínimo de 100 ml	20



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54803891983

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: GIOVANA DARIO SBARAINI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2500077483

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2221		1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Junho 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547447 em 09/06/2025 da Empresa GIOVANA DARIO SBARAINI, CNPJ 5222214000106 e protocolo 250659107 - 06/06/2025. Autenticação: F76362C5226FE944595AE427EDC834210E3B1FF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.910-7 e o código de segurança U7rG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.910-7	MSP2500077483	06/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.960.771-15	GIOVANA DARIO SBARAINI	09/06/2025 14:49:51

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547447 em 09/06/2025 da Empresa GIOVANA DARIO SBARAINI, CNPJ 5222214000106 e protocolo 250659107 - 06/06/2025. Autenticação: F76362C5226FE944595AE427EDC834210E3B1FF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.910-7 e o código de segurança U7rG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

GIOVANA DARIO SBARAINI

GIOVANA DARIO SBARAINI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 19/10/1970, nº do CPF: 568.960.771-15, identidade: A976016, órgão expedidor: CAU-MS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA, número 119, bairro VILAS BOAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.051-320, na qualidade de titular da **52.222.214 GIOVANA DARIO SBARAINI**, com sede na RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA, número 119, bairro VILA VILAS BOAS, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.051-320, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 52.222.214/0001-06, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **GIOVANA DARIO SBARAINI**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), passa a ser R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto: PRESTACAO DE SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7319002 - PROMOCAO DE VENDAS.

Cláusula Quarta - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 7319002 - PROMOCAO DE VENDAS.

Cláusula Quinta - O empresário individual passará a usar o nome fantasia INSTITUTO DO BEM VIVER.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Campo Grande - MS, 6 de junho de 2025.

GIOVANA DARIO SBARAINI: Empresário






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/065.910-7	MSP2500077483	06/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.960.771-15	GIOVANA DARIO SBARAINI	09/06/2025 14:49:51

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547447 em 09/06/2025 da Empresa GIOVANA DARIO SBARAINI, CNPJ 52222214000106 e protocolo 250659107 - 06/06/2025. Autenticação: F76362C5226FE944595AE427EDC834210E3B1FF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.910-7 e o código de segurança U7rG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GIOVANA DARIO SBARAINI, de CNPJ 52.222.214/0001-06 e protocolado sob o número 25/065.910-7 em 06/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55547447, em 09/06/2025. O ato foi analisado pelo examinador Maria Carla Chitolina e deferido eletronicamente. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.960.771-15	GIOVANA DARIO SBARAINI	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
568.960.771-15	GIOVANA DARIO SBARAINI	09/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2025, às 13:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/065.910-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55547447 em 09/06/2025 da Empresa GIOVANA DARIO SBARAINI, CNPJ 52222214000106 e protocolo 250659107 - 06/06/2025. Autenticação: F76362C5226FE944595AE427EDC834210E3B1FF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.910-7 e o código de segurança U7rG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, segunda-feira, 09 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 55547447 em 09/06/2025 da Empresa GIOVANA DARIO SBARAINI, CNPJ 5222214000106 e protocolo 250659107 - 06/06/2025. Autenticação: F76362C5226FE944595AE427EDC834210E3B1FF. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/065.910-7 e o código de segurança U7rG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.222.214/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2023
NOME EMPRESARIAL GIOVANA DARIO SBARAINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DO BEM VIVER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANTONIO FRANCISCO LISBOA	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.051-320	BAIRRO/DISTRITO VILA VILAS BOAS	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOVANASBARAINI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (67) 3028-2453	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025 às 15:10:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dados Bancários:

Agência Sicredi 0911 / CC 72885-2

CNPJ 52222214/0001-06 Razão Social: Giovana Dario Sbaraini

Nome fantasia: Instituto Do Bem Viver



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 284055/2026

CNPJ: 52.222.214/0001-06

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:00:44 horas do dia 13/03/2026 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 125163

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 12/03/2026, verifiquei NADA CONSTAR contra:

GIOVANA DARIO SBARAINI, portador do CNPJ: 52.222.214/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 13 de março de 2026.

PEDIDO Nº:

0010264635





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

Nº: 0.069.250/26-02

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **00365293007**

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **52.222.214/0001-06 - GIOVANA DARIO SBARAINI**

Nome Fantasia: **INSTITUTO DO BEM VIVER**

Endereço:

RUA ANTONIO FRANCISCO LISBOA, 119 , BAIRRO VILA VILAS BOAS, CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.051-320

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 12/04/2026

A presente certidão, sem rasuras, tem sua eficácia até a data de validade.

Campo Grande(MS), **13 de Março de 2026**

Certidão emitida em conformidade com a Lei N°6.539 de 08 de janeiro de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico https://siatportal.campogrande.ms.gov.br/dsf_cgr_portal/inicial.do?evento=montaMenu&acronym=VALIDARCERTIDAO

Código de autenticidade: FB5BFE795A6756B1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIOVANA DARIO SBARAINI
CNPJ: 52.222.214/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:31 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **C417.8FA8.02B4.F8EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE A CONTRATAR

A Empresa Giovana Dario Sbaraini, inscrita no CNPJ/MF nº 52.222.214/0001-06, sediada a Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 119 – Bairro Vilas Boas – CEP 79051-320 - MS, por intermédio de seu representante legal o Sra. Giovana Dario Sbaraini, portador da C.I 504.491 SSP/MS e do CPF nº 568.960.771-15; abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021).

Mariana, 23 / MARÇO / 2026.

GIOVANA DARIO SBARAINI

(Razão Social)

(Nome do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa Giovana Dario Sbaraini, inscrita no CNPJ/MF nº 52.222.214/0001-06, sediada a Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 119 – Bairro Vilas Boas – CEP 79051-320 - MS, por intermédio de seu representante legal o Sra. Giovana Dario Sbaraini, portador da C.I 504.491 SSP/MS e do CPF nº 568.960.771-15, abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 23 / MARÇO / 2026.

GIOVANA DARIO SBARAINI

(Razão Social)

(Nome do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO

A Empresa Giovana Dario Sbaraini, inscrita no CNPJ/MF nº 52.222.214/0001-06, sediada a Rua Antônio Francisco Lisboa, nº 119 – Bairro Vilas Boas – CEP 79051-320 - MS, por intermédio de seu representante legal o Sra. Giovana Dario Sbaraini, portador da C.I 504.491 SSP/MS e do CPF nº 568.960.771-15, abaixo assinado, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 23 / MARÇO / 2026.

GIOVANA DARIO SBARAINI

(Razão Social)

(Nome do representante legal)



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 226/2026

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitante:	MARILENE ROMAO GONCALVES	Data da Solicitação: 24/04/2026
Organograma:	0700000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICÍPIO	
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DE AROMATERAPIA NO ÂMNITO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 31/2026 A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES TERAPÊUTICAS, EDUCATIVAS E DE CUIDADO INTEGRAL DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), ESPECIFICAMENTE NA AROMATERAPIA, OFERTADAS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	
Observações:		

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	UN	LAVANDA (LAVANDULA ANGUSTIFÓLIA) - LAVANDA (LAVANDULA ANGUSTIFÓLIA) PARTE UTILIZADA - FLORES MÉTODO DE EXTRAÇÃO - DESTILAÇÃO A VAPOR APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 5 ml	0,0000	0,00
2	13,000	UN	LAVANDA (LAVANDULA ANGUSTIFÓLIA) - LAVANDA (LAVANDULA ANGUSTIFÓLIA) PARTE UTILIZADA - FLORES MÉTODO DE EXTRAÇÃO - DESTILAÇÃO A VAPOR APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 15 ml	0,0000	0,00
3	1,000	UN	LIMÃO SICILIANO (CITRUS LIMON) - LIMÃO SICILIANO (CITRUS LIMON) PARTE UTILIZADA - CASCA DO FRUTO MÉTODO DE EXTRAÇÃO - PRENSAGEM A FRIO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 5 ml	0,0000	0,00
4	13,000	UN	LIMÃO SICILIANO (CITRUS LIMON) - LIMÃO SICILIANO (CITRUS LIMON) PARTE UTILIZADA - CASCA DO FRUTO MÉTODO DE EXTRAÇÃO - PRENSAGEM A FRIO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 15 ml	0,0000	0,00
5	10,000	UNID	GERÂNIO (PELARGONIUM GRAVEOLENS) - GERÂNIO (PELARGONIUM GRAVEOLENS) PARTE UTILIZADA - FOLHAS E FLORES MÉTODO DE EXTRAÇÃO - DESTILAÇÃO A VAPOR APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, 15 ml	0,0000	0,00
6	10,000	UNID	PETITGRAIN (CITRUS AURANTIUM VAR.AMARA) - PETITGRAIN (CITRUS AURANTIUM VAR.AMARA) PARTE UTILIZADA - FOLHAS E RAMOS MÉTODO DE EXTRAÇÃO - DESTILAÇÃO A VAPOR APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 15 ml	0,0000	0,00
7	1,000	UNID	LARANJA DOCE (CITRUS SINENSIS) - LARANJA DOCE (CITRUS SINENSIS) PARTE UTILIZADA - CASCA DO FRUTO MÉTODO DE EXTRAÇÃO - PRENSAGEM A FRIO APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 5 ml	0,0000	0,00
8	13,000	UNID	LARANJA DOCE (CITRUS SINENSIS) - LARANJA DOCE (CITRUS SINENSIS) PARTE UTILIZADA - CASCA DO FRUTO MÉTODO DE EXTRAÇÃO - PRENSAGEM A FRIO	0,0000	0,00

9	1,000 UNID	APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 15 ml HORTELÃ-PIMENTA (MENTHA X PIPERITA) - HORTELÃ-PIMENTA (MENTHA X PIPERITA) PARTE UTILIZADA - FOLHAS MÉTODO DE EXTRAÇÃO - DESTILAÇÃO A VAPOR	0,0000	0,00
10	13,000 UNID	APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 5 ml HORTELÃ-PIMENTA (MENTHA X PIPERITA) - HORTELÃ-PIMENTA (MENTHA X PIPERITA) PARTE UTILIZADA - FOLHAS MÉTODO DE EXTRAÇÃO - DESTILAÇÃO A VAPOR	0,0000	0,00
11	10,000 UNID	APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 15 ml BERGAMOTA (CITRUS BERGAMIA) - BERGAMOTA (CITRUS BERGAMIA) PARTE UTILIZADA - CASCA DO FRUTO MÉTODO DE EXTRAÇÃO - PRENSAGEM A FRIO	0,0000	0,00
12	1,000 UN	APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR - 15 ml ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) - ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) PARTE UTILIZADA - FLORES E RAMOS FLORIDOS MÉTODO DE EXTRAÇÃO - DESTILAÇÃO A VAPOR	0,0000	0,00
13	13,000 UN	APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, COM TAMPA DE SEGURANÇA E GOTEJADOR - 5 ml ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) - ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) PARTE UTILIZADA - FLORES E RAMOS FLORIDOS MÉTODO DE EXTRAÇÃO - DESTILAÇÃO A VAPOR	0,0000	0,00
14	18,000 UN	APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR, COM TAMPA DE SEGURANÇA E GOTEJADOR - 15 ml ÓLEO VEGETAL CARREADOR DE SEMENTE DE UVA (VITIS VINÍFERA) - ÓLEO VEGETAL CARREADOR DE SEMENTE DE UVA (VITIS VINÍFERA) PARTE UTILIZADA - SEMENTES MÉTODO DE EXTRAÇÃO - PRENSAGEM A FRIO APRESENTAÇÃO: FRASCO GRAU FARMACÊUTICO, VOLUME MÍNIMO DE 115 ML	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 24 de Abril de 2026.

.....
MARILENE ROMAO GONCALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3294/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS NATURAIS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa de menor preço: GIOVANA DARIO SBARAINI (52.222.214/0001-06), no valor total de R\$ 17.531,00 (dezesete mil quinhentos e trinta e um reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 24 de abril de 2026


MARILENE ROMÃO GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde